



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N. 11/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Distrito de Ubatuba, Comarca de São Francisco do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito João Carlos Franco, Diretor do Foro da comarca de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria Nº 37 de 04 de abril de 2022, que designa Tiago Guagliariello como interino da Escrivania de Paz do Distrito de Ubatuba, comarca de São Francisco do Sul;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Distrito de Ubatuba, comarca de São Francisco do Sul;

o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; e,

a decisão proferida nos autos SEI nº 00443387-94.2021.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz do Distrito de Ubatuba, comarca de São Francisco do Sul no dia 22 de abril de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Francisco do Sul, 08 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Franco, DIRETOR DO FORO**, em 11/04/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6232311** e o código CRC **93829F8A**.

0002262-15.2022.8.24.0710

6232311v2